

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 003/2011

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS DA UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o § 2º do Artigo 13 e § 3º do Artigo 23 do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados com o Inciso I e § 3º do Artigo 13 e Inciso I e § 3º do Artigo 15 e Artigo 119 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Docente, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de 2 (dois) representantes ao Conselho Universitário – CONSUNI e 04 (quatro) representantes ao Conselho de Administração – CONSAD do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

### 1 DAS VAGAS

02 (dois) para Docentes – **CONSUNI**

04 (quatro) para Docentes – **CONSAD**

### 2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições no Gabinete da Direção Geral do CCT-UDESC, das chapas com titular e suplente, no período de **02 a 13 de maio 2011**, das **13:00 horas às 18:00 horas**.

Poderão inscrever-se apenas os docentes efetivos e estáveis. Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos, aceitarão as investiduras dos cargos.

### 3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC, deve publicar a relação dos eleitores aptos a votar até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **18 de maio de 2011**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural de avisos do CCT-UDESC, junto a Recepção do Centro no Bloco A. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **27 de maio de 2011, às 15:00** horas a Comissão Central Eleitoral procederá em sessão pública na sala B-07 do CCT-UDESC, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

#### **4 DAS ELEIÇÕES**

As eleições ocorrerão no dia **01 de junho de 2011**, na sala **B-07** do CCT-UDESC, no horário das **09:00 horas às 21:00 horas**, sendo que a votação ocorrerá em urnas separadas, **uma urna** para os votos dos representantes ao CONSUNI e **uma urna** para os votos dos representantes ao CONSAD. Os eleitores só poderão votar em um candidato, titular e suplente, para representantes de cada um dos Conselhos (CONSUNI e CONSAD).

Cada chapa inscrita poderá indicar até 02 (dois) fiscais por mesa eleitoral, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, através de declaração escrita dos candidatos.

Das decisões da Mesa eleitoral cabe recurso à comissão eleitoral.

#### **5 DA APURAÇÃO**

A **apuração dos Votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 21:00 horas do dia **01 de junho de 2011**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Serão considerados eleitos, os titulares e suplentes das 02 (duas) primeiras chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos para o CONSUNI e os titulares e suplentes das 04 (quatro) primeiras chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos para o CONSAD.

#### **6 DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC, e, esta designará Mesa Receptora e Escrutinadora, composta por Presidente, Secretário, dois Mesários e um Suplente.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas para representantes ao CONSUNI e CONSAD.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 2 dias úteis, a Direção Geral do CCT-UDESC, dos resultados consignados em ata.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral, Mesas receptoras e escrutinadora e Fiscais, obrigatoriamente terão de estar devidamente identificados com crachás.

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT-UDESC.

Joinville, 02 de maio de 2011.

**PROF. DIETER NEERMANN**

Diretor-Geral do CCT-UDESC